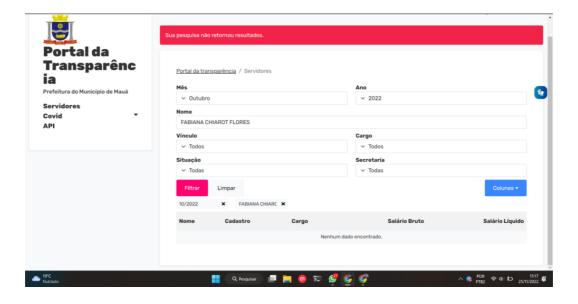


#### Algo de estranho está acontecendo

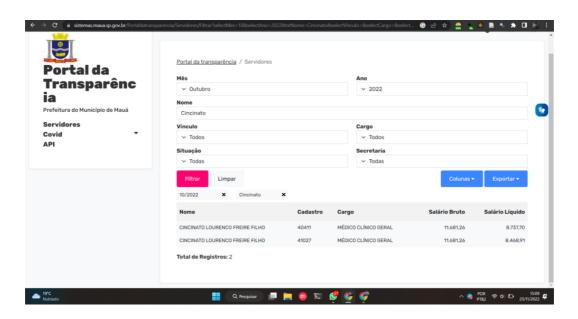
# Ou o portal da transparência está errado (muito grave) ou temos um problema ainda mais sério aqui em Mauá.

Outro dia estava conversando com minha mãe sobre quando a médica do UBS em que nós passamos deve ganhar, nisso resolvi olhar no <u>portal da transparência do município</u>. Peguei uma receita para colocar o nome correto da médica, e para minha surpresa não encontrei ela no site da transparência.

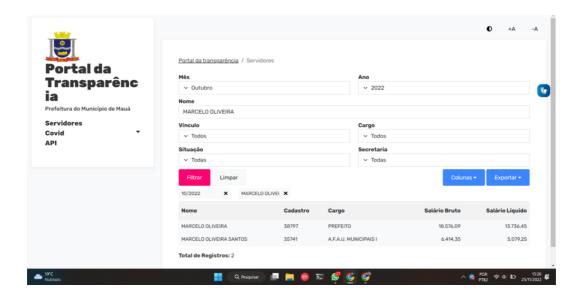


No primeiro momento me assustei (*será que ela está usando o nome errado*, *será que é médica mesmo?*), para tirar a dúvida entrei no site do conselho de medicina, o nome estava

correto. Achei muito estranho e perguntei o nome de outro médico que atende na UBS para verificar se era um erro geral, novamente me surpreendi com o resultado, ao colocar o nome do médico Cincinato, surgiram dois Cincinato Lourenço Freire Filho, com o exato mesmo nome mesmo cargo e salário muito parecido mas com cadastros diferentes. Os valores dos salários me chamaram a atenção por serem altos, se somados o Salário Bruto R\$ 23.362,52 e o Salário Líquido R\$ 17.206,61.



Resolvi então verificar o salário do prefeito, e novamente me surpreendendo (já está virando um clichê) o prefeito Marcelo Oliveira recebe menos que o valor somado (dos dois cadastros) do médico Cincinato Lourenço Freire Filho.



Isso me pareceu muito "curioso", resolvi então tirar uma dúvida e verificar qual o teto do funcionalismo público. Encontrei diversas fontes informando que o teto do funcionalismo

público municipal é o salário do prefeito, mas por garantia resolvi checar o que dizia a Lei Orgânica do Município de Mauá.

"A lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos da administração direta ou indireta, observado, como limite máximo, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito."

(Art 105 da Lei Orgânica do Município de Mauá)

Não sou jurista, mas entendo que isso significa que ninguém deveria ganhar mais que o salário do prefeito. O prefeito de Mauá recebe um Salário Bruto de R\$ 18.576,09 e Líquido de R\$13.736,45. O médico está recebendo líquido R\$ 3.470,16 a mais, isso aparentemente não deveria acontecer.

Poderia tamanha coincidência de uma pessoa com o mesmo nome que você, ter a mesma profissão que você e ainda trabalhar no mesmo lugar que você? Eu acho muito improvável.

#### Vendo tudo isso comecei a me perguntar:

- Será que existem mais servidores que não estão listados no portal da transparência?
- Será que existem mais servidores duplicados?
- Será que existem servidores que ganham mais que o teto estabelecido por lei?

Para responder isso resolvi aproveitar que o portal da transparência possui API Pública e usei Python para facilitar a extração e análise. Então vamos a ela.

# Será que existem mais servidores que não estão listados no portal da transparência?

Para responder a primeira pergunta eu teria que buscar uma relação de todos os servidores que não tivesse como fonte o portal da transparência, resolvi então pedir via LAI, porém prevendo que essa informação seria extraída da mesma base disponível para mim.

Tentei fazer isso mas encontrei uma barreira pois site do SIC estava com problemas



Ao clicar para enviar a solicitação o site diz para preencher o campo grupo, porém não existe opção a ser preenchida



Alguns dias depois consegui fazer a solicitação no dia 05/01/23, sob o protocolo 2023/2. Sob a seguinte solicitação.

"Com base na LAI: a Lei de Acesso à Informação, LEI nº 12.527/2011, solicito arquivo contendo todos os servidores públicos da administração direta ou indireta da prefeitura municipal de Mauá, incluindo cadastro, secretaria, vínculo e nome completo."

A resposta veio no dia seguinte, porém como já era esperado a informação disponível é essa que estou consultando.

"Informamos que as informações solicitadas são disponibilizadas nos Portais oficiais dos órgãos públicos.

Assim, encaminhamos os links para consulta, análise e a obtenção dos dados dos servidores da administração pública municipal direta e indireta, até o mês de dezembro de 2022."

Portanto aqui faço a pergunta para a atual gestão, por qual motivo a médica de família da UBS Feital, Fabiana Chiarot Flores Lavezo, não está listada no portal da transparência? Além dela existem outros servidores que estão em situação parecida? Se sim qual o motivo disso?

#### Será que existem mais servidores "duplicados"?

A resposta de cara é sim, analisando apenas os dados do mês de outubro de 2022 encontrei 162 casos de repetições de nomes.

Irei disponibilizar uma tabela contendo os dados dos servidores duplicados. Para acessar a<u>versão aberta clique aqui</u>, para acessar a<u>versão em PDF clique aqui</u>

Os servidores "duplicados" seriam pessoas que exercem mais de um cargo dentro da prefeitura, o acúmulo de cargos remunerados é permitido pela Constituição Federal (art. 37, XVI) em apenas em alguns casos:

- dois cargos de professor;
- um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Não irei me debruçar na analise para checar se existe algum servidor acumulando irregularmente cargos, nesse momento.

Mas aí vem uma questão, os servidores duplicados (aqueles que possuem acúmulo de cargos) podem ganhar acima do teto? Iremos tentar responder isso na próxima questão.

### Será que existem servidores que ganham mais que o teto estabelecido por lei?

É fundamental destacar que o limite estabelecido pela constituição é a remuneração bruta, conforme determinado pelo <u>STF</u>, o que significa que o limite constitucional dos funcionários públicos deve ser aplicado sobre o valor total da remuneração, sem as deduções de Imposto de Renda e contribuição previdenciária.

Entre os servidores "duplicados" 15 ultrapassam o teto municipal, R\$ 18.576,09. Sendo todos esses servidores vinculados à secretaria de Saúde do Município. Como dito anteriormente, em alguns casos os servidores podem acumular cargos, e nesse caso está ok o acúmulo de cargos, mas ainda assim fiquei na dúvida sobre a soma dos salários furaram o teto municipal. Buscando mais informações encontrei um artigo no JusBrasil que discorre um pouco sobre isso, e de acordo com a Constituição Federal (art. 37, XI e XVI), não seria permitido o acúmulo de salário que rompesse o teto

XI—a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as

vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (...)

XVI—é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI (...)

Porém o STF e o STJ entendem o contrário, e bem quem sou eu para questionar a interpretação dos supremos tribunais. Pode até estar dentro da legalidade, mas da moralidade acredito que não, como cidadão acho um completo absurdo, principalmente quando vemos a falta de medicamentos e infraestrutura de baixa qualidade nas unidades de saúde do município.

Nos casos autorizados constitucionalmente de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do art. 37, XI, da Constituição Federal pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público. [STF. Plenário. RE 612975/MT e RE 602043/MT, Rel. Min. Marco Aurélio, julgados em 26 e 27/4/2017 (repercussão geral) (Info 862).]

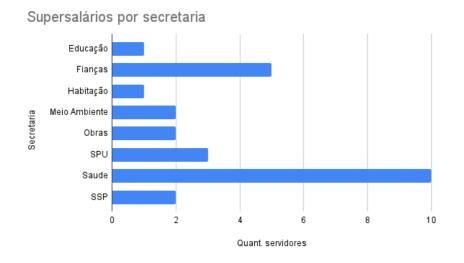
Porém com isso vemos que nenhum dos servidores "duplicados" que furam o teto municipal estariam infringindo a lei, e novamente saliento que isso não deixa de ser questionável, tendo em vista também a qualidade do atendimento/serviços prestados pela classe médica na cidade.

Nome do Servidor	Salario Bruto	Salario Liquido	Secretaria no 1º Cadastro	1º Cadastro 2º	Cadastro	Cargo 1º Cad	Cargo 2º Cad
ELY PATRICIA TIQUISARA SARAVIA	R\$ 34.746,52	R\$ 25.460,01	Secretaria de Saúde	41237	40443	MÉDICO ESPECIALIDADES	MÉDICO ESPECIALIDADES
DANIEL GEORGE LIMA HAPP	R\$ 32.926,52	R\$ 24.140,51	Secretaria de Saúde	41029	41249	MÉDICO ESPECIALIDADES	MÉDICO ESPECIALIDADES
FLAVIA FOTI	R\$ 32.562,52	R\$ 23.980,89	Secretaria de Saúde	41021	41236	MÉDICO ESPECIALIDADES	MÉDICO ESPECIALIDADES
MARISA WUN TSIEN CHIU	R\$ 30.432,14	R\$ 21.034,16	Secretaria de Saúde	17873	40418	MEDICO-GENERAL ISTA 40H	MÉDICO CLÍNICO GERAL
MARCIA VALERIA LOZANO CONZ RODRIGUES	R\$ 27.473,89	R\$ 16.982,97	Secretaria de Saúde	1000090	18162	MEDICO-20H	MEDICO-PEDIATR A 36H
ESTEVAO BORGES JORGE	R\$ 27.362,52	R\$ 20.106,61	Secretaria de Saúde	40403	41055	MÉDICO ESPECIALIDADES	MÉDICO ESPECIALIDADES
RICARDO ARSEN MOMJIAN	R\$ 27.362,52	R\$ 20.158,75	Secretaria de Saúde	40399	41096	MÉDICO ESPECIALIDADES	MÉDICO ESPECIALIDADES
TAI IL KIM	R\$ 27.362,52	R\$ 20.759,32	Secretaria de Saúde	40434	41026	MÉDICO ESPECIALIDADES	MÉDICO ESPECIALIDADES
MICHELLE CAROLINE ALVES GRIPPA	R\$ 26.981,26	R\$ 19.830,20	Secretaria de Saúde	40407	41038	MÉDICO ESPECIALIDADES	MÉDICO ESPECIALIDADES
BIANCA DE PAIVA BATISTA DOS SANTOS	R\$ 25.562,52	R\$ 18.801,61	Secretaria de Saúde	40435	41202	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ANDRE LUIZ FISCHER	R\$ 23.362,52	R\$ 17.206,61	Secretaria de Saúde	40413	41037	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL
CINCINATO LOURENCO FREIRE FILHO	R\$ 23.362,52	R\$ 17.206,61	Secretaria de Saúde	41027	40411	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL
FLAVIA KALLAS RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 23.362,52	R\$ 17.206,61	Secretaria de Saúde	41024	40400	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL
LUCAS VINICIUS CORREIA DE OLIVEIRA	R\$ 23.362,52	R\$ 16.986,61	Secretaria de Saúde	41258	40414	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL
MIRIAN ANJOS RIZZO	R\$ 23.362,52	R\$ 17.200,61	Secretaria de Saúde	40432	41040	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL

Já no caso dos servidores não duplicados podemos encontrar 31 que ultrapassam o teto de R\$13.736,45 líquido. De acordo com a legislação vigente (<u>STF</u> e <u>Zenite</u>) cinco pessoas estariam fora do teto municipal por serem procuradores e terem o teto nos subsídios dos desembargadores dos Tribunais de Justiça do Estado. Porém ainda restam 26 pessoas recebendo acima do teto. Essas pessoas não possuem acúmulo de cargos e não são procuradoras, o que poderia dar base para receber acima do teto, não encontrei nenhuma justificativa plausível em nenhuma legislação federal ou municipal que desse base para um engenheiro sem acúmulo de cargo ganhar mais de 26 mil reais brutos.

cadastro	nome servidor	salario bruto	salario liquido	secretaria	cargo
38813	CICERO DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 27.668,33	R\$ 18.233,59	Secretaria de Segurança Pública	COMANDANTE DA GCM (EFETIVO)
27537	ROBERTO JEREMIAS DE OLIVEIRA BASTOS	R\$ 26.687,99	R\$ 19.763,10	Secretaria de Obras	ENGENHEIRO
2118	MARCELO MARCOLINO NETO	R\$ 26.464,17	R\$ 19.183,96	Secretaria de Finanças	AUDITOR FISC. TRIB. MUNICIPAIS
18588	MARLI CAMPOS PAIVA	R\$ 25.069,48	R\$ 14.649,17	Secretaria de Saúde	MEDICO-GINECOLOGISTA 40H
28057	JOSIANE APARECIDA SILVA DE ANDRADE	R\$ 23.633,38	R\$ 15.693,05	Secretaria de Planejamento Urbano	ARQUITETO
17875	CARLOS ALBERTO GALVAO	R\$ 23.395,59	R\$ 17.612,31	Secretaria de Saúde	MEDICO-GENERALISTA 40H
12718	LUCIA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 21.530,13	R\$ 17.359,80	Secretaria de Finanças	AUDITOR FISC. TRIB. MUNICIPAIS
22727	ALEXANDRE SILVA	R\$ 21.034,27	R\$ 16.201,98	Secretaria de Finanças	AUD.FISC.TRIB. MUNICIPAIS II
34000	THIAGO MARMO PINTO	R\$ 20.896,06	R\$ 16.909,30	Secretaria de Finanças	AUD.FISC.TRIB. MUNICIPAIS I
35837	MARCIO ALEXANDRE VELUCI	R\$ 20.638,11	R\$ 15.799,15	Secretaria de Planejamento Urbano	ENGENHEIRO
20378	REGINALDA CORREIA SOUZA	R\$ 20.468,68	R\$ 13.985,10	Secretaria de Habitação	ARQUITETO
17366	FABIANA FEIGA MANIOV LEVIN	R\$ 20.468,68	R\$ 14.205,10	Secretaria de Obras	ARQUITETO
21246	ANDRE DE ARIMATEIA DE SOUZA LINO	R\$ 20.185,34	R\$ 13.840,72	Secretaria de Saúde	MEDICO-CIRURGIAO GERAL 40H
12262	MARIA CECILIA DE CARVALHO MIRANDA	R\$ 20.082,81	R\$ 14.242,34	Secretaria de Saúde	MEDICO-PEDIATRA 40H
22412	MAURICIO MINORU DOI	R\$ 19.983,01	R\$ 13.788,59	Secretaria de Saúde	MEDICO-CIRURGIAO GERAL 40H
18160	RICARDO BARBOSA DINIZ	R\$ 19.935,73	R\$ 13.736,45	Secretaria de Saúde	MEDICO-GINECOLOGISTA 40H
18394	RICARDO CZECH	R\$ 19.935,73	R\$ 13.840,72	Secretaria de Saúde	MEDICO-GINECOLOGISTA 40H
17941	WILDIMAX SOARES SOUSA	R\$ 19.935,73	R\$ 13.736,45	Secretaria de Saúde	MEDICO-GASTROENTEROLOGISTA 40H
17427	SYLMARA CREMONINI JACOB	R\$ 19.886,29	R\$ 10.929,73	Secretaria de Planejamento Urbano	ARQUITETO
17501	DENIS RENATO VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 19.665,43	R\$ 13.746,66	Secretaria de Finanças	AUD.FISC.TRIB. MUNICIPAIS I
18409	ANDREA CHAVES FERREIRA SANTO AZZOLINI	R\$ 19.519,73	R\$ 13.788,59	Secretaria de Saúde	MEDICO-GINECOLOGISTA 40H
9389	FATIMA TEREZINHA CAISSER ISHISAKI	R\$ 19.215,00	R\$ 13.119,31	Secretaria de Educação	SUPERVISOR DE ENSINO
17873	MARISA WUN TSIEN CHIU	R\$ 19.132,14	R\$ 12.841,66	Secretaria de Saúde	MEDICO-GENERALISTA 40H
33657	MARCOS GREGORIO SANTANA	R\$ 19.005,25	R\$ 13.836,41	Secretaria de Meio Ambiente	ENGENHEIRO
2943	ANTONIO MARIA CLARET SANT ANA	R\$ 18.663,70	R\$ 13.169,45	Secretaria de Meio Ambiente	ENGENHEIRO AGRONOMO
9677	ERIONALDO ALVES DA SILVA	R\$ 18.660,65	R\$ 12.311,83	Secretaria de Segurança Pública	GCM - INSPETOR CHEFE

Resolvi fazer um gráfico para enxergar melhor a questão como um todo e ver onde estão concentrados esses supersalários que não estão embasados no acúmulo de cargos.



Como finalização faço mais um questionamento ao governo municipal, como o governo explica esses supersalários que estão em desacordo com a legislação?